



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



*Edyete*

BELEM-PARA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

**BOLETIM GERAL Nº 231**

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:**

Serviços para o dia 31 dez99 (SEXTA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Ten Cel. BM ÁLVARO
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. BM ALEXANDRE
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten BM CLAUDIO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	Asp. Of. BM MELENDEZ
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	2º Ten BM NOBRE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten BM LUIS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten BM LUIS CLAUDIO
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Cap. BM LILLIANY
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten BM PINHEIRO
	1º Ten. BM LELIS

Serviços para o dia 1º jan2000 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço	Ten Cel BM PAULO MAGNO
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. BM CAVALCANTI
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten BM BATISTA
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten BM HELTON
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	2º Ten BM SOUZA
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten BM ALUIZIO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap BM MENEZES
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Ten Cel. BM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	Cap BM CANTUÁRIA
	1º Ten. BM ALESSANDRE

Serviços para o dia 02jan2000 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. BM FRANCISCO
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. BM FRAKLIN
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten BM CAMPOS
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	1º Ten BM PAMPLONA
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	1º Ten BM PINHEIRO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	A cargo do 2º GI
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap BM LOBATO
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Cap. BM NÓVOA
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM PINHEIRO
	1º Ten. BM LELIS

Serviços para o dia 03jan2000 (SEGUNDA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. BM FONSECA
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. BM LIMA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten BM SAULO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten BM RÔMULO
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	2º Ten BM WALTENCIR
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	A cargo do 2º GI
Oficial de dia e Cmt ao CFAE/EFO	A cargo do EEFO/CFAE
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap BM DONATO
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Cap. BM R MAGALHÃES
Peritos de Incêndios e Explosões	Cap BM CANTUÁRIA
	1º Ten. BM ALESSANDRE

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

#### I-ASSUNTOS GERAIS:

##### A-ALTERAÇÃO DE OFICIAL:

###### 1 – LICENÇA DE SAÚDE – CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi a contar do dia 28dez99, ao Cap BM CARLOS PONTES DE SOUZA, do QCG, 24h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 29dez99.

##### B-ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

###### 1 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 28dez99, ao 2º Sgt BM GERSON DAS CHAGAS PALHETA, do QCG, 02 (dois) meses de licença especial, conforme Portaria nº 385/99- Gab. Cmdo, publicada na 3ª parte do BG nº 193, de 27out99. Apresentação: 28fev2000. Dvendo exercer os 04 (quatro) meses restantes em outra oportunidade.

###### 2 – LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 03dez99, ao Sd BM DELCIDES MAIA CAMPOS, do QCG, 24h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 04dez99.

A contar do dia 25dez99, ao Sd BM WILLIAM ELOI CORRÊA DA CUNHA, do QCG, 24h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 26dez99.

#### I-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

##### 1 – OFÍCIO RECEBIDO: TRANSCRIÇÃO:

OFÍCIO Nº 065/99 - DA ASSOCIAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BM/PA.

Senhor Comandante,

Versa o presente expediente, sobre a realização de uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 26/01/2000, com início previsto para às 09:00 horas, no auditório da Academia Paraense de Letras. No referido evento, esta diretoria colocará em pauta a prestação de contas, como também outros assuntos concernentes a administração atual desta Entidade de classe.

Diante disto, solicitamos a atenção de V.Ex<sup>a</sup>., no sentido de viabilizar a liberação dos sócios desta Associação, nos horários e data acima mencionados, para que os mesmos tomem parte na referida assembleia.

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos e colocamos os bons officios desta Associação ao vosso inteiro dispor.

**REGINALDO DAS CHAGAS FERREIRA – 1º Sgt BM R/R**  
**Presidente da ASSBMPA**

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 220, de 13dez99.

## 2 – RESULTADOS DE INSPEÇÕES:

Realizada pela JIS deste CBMPA, em Sessões Extraordinárias de nº 044, 045 e 049, datadas de 21out, 28out e 17dez99, com os seguintes pareceres:

### SOLICITAÇÃO MÉDICA

Cap BM JOSÉ ORLANDO SOUZA SILVA, do QCG, Apto com restrições. Deverá ser dispensado de esforço físico e serviço por 98 dias, a partir de 01.10.99 até 06.01.2000.

Sd BM FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA, do 1º GI – Faltou.

3º Sgt BM WILSON SANTOS SILVA, do 3º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de 36 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.09.99 até 21.10.99. A partir de 22.10.99 até 25.11.99, estará apto com restrições. Dispensado de esforço físico e serviço.

3º Sgt BM RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA, do IESP. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de 57 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21.10.99 até 16.12.99.

→ Sd BM PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de 170 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09.06.99 até 25.11.99.

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Sd BM ELSON NASCIMENTO AMARAL, do QCG – Faltou

3º Sgt BM DENHIS DE SOUZA MILEO, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 91 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22.10.99 até 20.01.2000.

Sd BM CAETANO PEREIRA, do CFAE. Faltou a inspeção para fins de controle de Atestado de Origem. Faltou a 2ª inspeção a JIS/BM, remarcada para o dia 19.11.99.

Sd BM ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 57 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29.09.99 até 18.10.99.

Cb BM SILVIA ELIANE DE ARAÚJO ELESBÃO, do SARE. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 91 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15.10.99 até 13.01.2000.

Cap BM OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR, do QCG. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado de esforço físico e serviço por mais 91 dias, a partir de 22.10.99 até 20.01.2000.

Sd BM CELSO OLIVEIRA DA CRUZ, do 2º SGI/I. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado de esforço físico e serviço permanentemente.

Sd BM RICARDO ASSUNÇÃO DA SILVA, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 45 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.09.99 até 31.10.99. Estará apto com restrições. Deverá ser remanejado a funções burocráticas, dispensado de esforço físico e serviço permanentemente.

Sd BM NILTON CESAR BRITO PANTOJA, da 2ª SCI/I – Faltou. Remarcada para o dia 18.11.99.

Sd BM CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO, do 3º SGI/I. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado de esforço físico e serviço por mais 90 dias, a partir de 29.10.99 até 27.01.2000.

3º Sg. BM ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO, do 2º SGI/I. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 91 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15.10.99 até 13.01.2000.

Sd BM HAROLDO DE ALENCAR ALBUQUERQUE VEIGA, do 3º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 91 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15.10.99 até 13.01.2000.

Sd BM FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, do 2º GI. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado de esforço físico e serviço permanentemente.

Sd BM PAULO SERGIO PALMEIRA DA COSTA, do 1º GI. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado de esforço físico e serviço por mais 90 dias, a partir de 29.10.99 até 27.01.2000.

Cb BM MARCIO SOUZA FERREIRA, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 70 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29.10.99 até 06.01.2000.

3º Sg. BM MARIO JOSÉ FERNANDES NINA, do 2º GI. Apto com restrições. Deverá continuar em funções burocráticas permanentemente, e dispensado de esforço físico e serviço.

3º Sg. BM GERALDO CARIBÉ DA ROCHA NETO, do 3º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 88 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.12.99 até 16.03.2000.

Sd BM ANDRÉ LUIS DA SILVA REIS, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.12.99 até 17.02.2000.

Sd BM VALDOMIRO REIS PADILHA, do 1º GI – faltou. Remarcado para o dia 27.01.2000.

Sd BM ANTONIO VALDECIR DE MORAES SOUZA, do 1º GI. Faltou --  
Remarcado para o dia 20.01.2000.

Sd BM ANTONIO NELSON TAVARES LOPES, do 3º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.12.99 até 17.02.2000.

**CONCLUSÃO DE LICENÇA**

3º Sgt BM JOSÉ RIBAMAR GOMES MARTINS, do 1º G1 - Apto.

2º Sgt BM RONALDO R. PAIVA DA SILVEIRA FRADE, do QCG - Apto

Sd BM FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA, do 1º SGI/I - Apto.

**PARA FINS DE DE REFORMA**

Sd BM ALFREDO PEREIRA CALDAS, do 3º SGI/I. Solicita Reforma a JISG/PM, conforme a Lei nº 5.251, de 30.07.85, art. 108, inciso V, parágrafo 7º.

**PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO NO TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

2º Sgt. BM RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA, do IESP. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 49 dias de licença para acompanhamento no tratamento de pessoa da família, a partir de 17.12.99 até 03.01.2000.

**PARA FINS DE LICENÇA ESPECIAL**

Cb BM MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, do 1º GBS - Apto.

**3 - TELEGRAMA RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:**

ACUSO E RETRIBUO OS VOTOS RECEBIDO PARA UM FELIZ NATAL E UM PRÓSPERO ANO NOVO, EXTENSIVOS A TODA SUA FAMÍLIA ATENCIOSAMENTE,

**PAULO CHAVES FERNANDES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**

**4 - EXTRAVIO DE MATERIAL - PARTICIPAÇÃO:**

O Sd BM PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO, da POLICLÍNICA, participou na Chefia da Ajudância Geral, que foi extraviada em via pública uma peça de seu uniforme (Boina), pertencente ao referido militar.

(Ref. Of. Nº 446/99- POLICLINICA)

**5 - 1ª SEÇÃO DO EMG DO CBMPA:**

Parecer nº 140/99 - SSSJD.

Objeto: Requerimento da Srª Lúcia Helena Lima Costa sob protocolo nº 1999/0000224547

Analisando o documento em tela, verifica-se que a Srª Lúcia Helena Lima Costa, relata que prestou o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Cabos Auxiliares de Enfermagem/Socorrista, o qual oferecia 30 (trinta) vagas; sendo realizado no dia 03dez93, e que obteve aprovação, ficando entre as 05 (cinco) primeiras colocadas. Entretanto, quando foi realizar os Exames Psicotécnico e Médico, teve a informação que os mesmos já haviam sido realizados.

Convém mencionar que no Aditamento ao Boletim Geral nº 180, de 01out93, foi publicado o Edital de Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Cabos Socorristas Auxiliares de Enfermagem do CBMPA; sendo que o mesmo, constava todas as normas regulamentares pertinentes ao Concurso.

# Vidas Alheias e Riquezas a Salvar *Edif. cad.*

Convém citar alguns itens de algumas cláusulas do Edital do referido Concurso.

## CLÁUSULA 1 – DAS VAGAS

“As vagas a serem preenchidas após o resultado final do concurso estarão distribuídas:

1.1 - .....

1.2 – O número de vagas constante no item 1.1 é válido somente para o presente concurso”.

## CLÁUSULA 4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – “A habilitação do candidato far-se-á através do Exame Intelectual, Exame Psicotécnico, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Profissional,

4.2 – Os exames objetos desta cláusula são de caráter eliminatório”.

## CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2 – “Será considerado eliminado, além do que dispõe o item 10.2 da Cláusula 10 do presente Edital, o candidato que incorrer nas situações abaixo:

a).....

d) Falta a qualquer um dos exames

12.3 – Não haverá segunda chamada para qualquer um dos exames”.

Convém mencionar que a Constituição Estadual estabelece que os prazos de validade dos Concursos Públicos para provimento de cargos e empregos nas corporações militares estaduais é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, desde que haja interesse das corporações militares, verbis:

“Art. 49 – Aplicam-se, mais aos servidores públicos estaduais as seguintes disposições:

I - .....

II – Prazo de validade do Concurso Público de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”.

Ocorre que o número de vagas do referido Concurso, era válido somente para aquele Concurso, conforme previa o Edital.

Vale ressaltar também, o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que relata:

“Art. 37 - .....

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvadas para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração”.

Face ao acima exposto, sou de PARECER DESFAVORÁVEL ao pleito da requerente, no sentido de viabilizar sua vaga no Curso de Formação de Cabos Socorristas Auxiliares de Enfermagem do CBMPA, em virtude da mesma não cumprir as condições estabelecidas no Edital que regulamentava o Concurso. Portanto, sua admissão, só poderá ocorrer mediante aprovação em novo concurso público.

Esse é o parecer. Salvo melhor juízo de V. Ex<sup>ª</sup>.

**SAULO LODI PEDREIRA – 1º Ten QOBM**

**Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina- BM/1**

DESPACHO: 1. Homoloogo o parecer;

2. Dê ciência ao interessado;

3. Publique-se e arquite-se.

## 6 – DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA:

Parecer nº 009/99 – DEI.

Assunto: 19º Congresso Internacional de Odontologia.

Referência: parte s/n/99- Cap QOSBM SILVIA DO SOCORRO SOUZA CRUZ.

Anexos: Idem.

Exmº Sr. Comandante Geral

A solicitação do Capitão QOSBM SILVIA DO SOCORRO SOUZA CRUZ, é pertinente em sua rogativa, visto que analisando o documento em anexo, observamos que o Curso atende a necessidade em aperfeiçoar nossos Oficiais, colocando-o em contato com as modernas técnicas e avanços na odontologia, o que é importante para o profissional e para o CBMPA.

Somos, pois de parecer favorável, a participação do Capitão QOSBM SILVIA DO SOCORRO SOUZA CRUZ, como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no 19º Congresso Internacional de Odontologia. Salvo melhor juízo de V. Exª.

É o nosso parecer.  
Respeitosamente,

**MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES – Ten cel QOBM**  
**Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA**

DESPACHO: 1. Homologo o parecer;  
2. A DEI para as providências;  
3. Publique-se e archive-se.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

##### **1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Cel QOBM Subcomandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso II do RDCBM, resolve:

##### **ELOGIAR:**

O 2º Sgl BM JOEL LOPES DO NASCIMENTO, do 1º SGI/I, por ter doado sangue voluntariamente à pessoa necessitada, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e hematologyologia do Pará – HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a Corporação.  
**INDIVIDUAL.**

##### **2 – ATO DESTA COMANDO:**

**PORTARIA Nº 698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Cel QOBM Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições previstas em Lei,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 667, de 06 de dezembro de 1999, concernente a instauração de Inquérito Policial Militar, a qual foi publicada em BG nº 221, de 14dez99, que designava o Maj BM JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO, do 1º GI, como encarregado do referido IPM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

##### **3 – PUNIÇÃO DISCIPLINAR:**

O Comandante da SCI/INFRAERO- Belém, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V do RDCBM, resolve:

##### **PUNIR:**

Com 04 (quatro) dias de **DETENÇÃO**, o 3º Sgl BM AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS, da SCI/INFRAERO, por ter no dia 07dez99, quando de serviço de Condutor e Operador da Viatura AC- 04, trabalhado mal, com falta de atenção, tanto que veio a bater com a referida viatura, na traseira da viatura AP- 028, causando danos na dianteira e traseira das respectivas viaturas. Nºs 26 e 139 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea “a” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, ingressa no comportamento “BOM”. Recolha-se a SCI/INFRAERO, fazendo serviço.

## Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

### 4-- RELEVACÃO DE PUNIÇÕES:

O Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 48, inciso II, alínea "e" do RDCBM, resolve:

### RELEVAR:

As punições disciplinares aplicadas a todos os Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar do dia 01jan2000, desde que tenham cumprido pelo menos, metade das referidas punições.

*J.O. Cupertino*

JOSE CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
Comandante Geral do CBMPA

1